



Prefeitura do Município de Cajamar


Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Cajamar, 25 de julho de 2019.

Ofício nº 41/2019

Destinatário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Requisição 69/2019 – 1º Quadrimestre


RECEBIDO:
DATA 26/07/2019
HORA 16:00h

Coordenadoria do controle interno

Prezados,

A Secretaria de Educação do Município de Cajamar, por seu Secretário que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção a requisição epigrafada, a respeito de questionamentos feitos pelo Agente do Tribunal de Contas, segue posicionamento:

1) **ALMOXARIFADO – EDUCAÇÃO – JORDANÉSIA**

A) Declarar quem é o atual e (quem foi) o anterior Responsável pelo Almojarifado, com os respectivos períodos de atuação, juntando as respectivas Portarias de nomeação e exoneração, quando for o caso;

R. O atual responsável pelo Almojarifado nos termos da **Portaria 1.815 de 19/06/2019**, trata se do servidor **ROMULO GUITARARI AZZONE** nomeado em **24/06/2019**, conforme documentos anexos.

Sua antecessora nos termos da Portaria 1.244 de 08/05/2019 era a servidora **ADRIANA ALVES DE BRITO** nomeada a partir de **08/05/2019**, cuja sua exoneração ocorreu em 24/06/2019 através da Portaria 1.811, conforme documentos anexos.





Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Por fim, sua antecessora nos termos da Portaria 1.243 era a servidora ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS, sendo exonerada em 08/05/2019, tendo iniciado suas atividades no Almoarifado em data desconhecida, *conforme documento anexo*.

B) Esclarecer como estão sendo registrados as movimentações de entrada e saída dos materiais e se os estoques físicos têm algum acompanhamento;

R. A partir de 24/07/2019 o controle de entrada e saída de materiais e estoques físicos **deverão** ser controlados por meio do sistema CECAM.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJLJ-6E1N-6L65-7EAT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF.8.3

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR		
Processo:	TC-4959.989-19-5	Exercício:	2019
REQUISIÇÃO 69/2019 – 1º QUADRIMESTRE			

Com a finalidade de instruir o Processo em epígrafe, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação e/ou informações abaixo relacionadas:

Setor EDUCAÇÃO

1) ALMOXARIFADO – EDUCAÇÃO – JORDANÉSIA

A) Declarar quem é o atual e (quem foi) o anterior Responsável pelo Almoxarifado, com os respectivos períodos de atuação, juntando as respectivas Portarias de nomeação e exoneração, quando for o caso;

B) Esclarecer como estão sendo registradas as movimentações de entrada e saída dos materiais e se os estoques físicos têm algum acompanhamento;

2) Obra na E.M.E.B – EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS

A) Fornecer os laudos elaborados pela Prefeitura feitos na Escola e, **principalmente, na residência prejudicada**, com a indicação dos responsáveis pelos mesmos;

B) Informar se há algum acordo formalizado com o proprietário da residência para reparação de eventual dano material, além da reconstrução da parte **afetada**;

C) Fornecer a relação de pagamentos feitos a empresa contratada para a obra: "Geno Construções e Serviços EPP", com as respectivas medições e anotações pertinentes, caso haja, que auxiliem no acompanhamento da execução do serviço;

Setor CONTABILIDADE

D) Esclarecer as divergências dos cálculos da Aplicação do Ensino quanto aos valores das **Despesas Empenhada, Liquidada e Paga**, entre aqueles constantes no Sistema Audesp e a documentação da Prefeitura;

E) Encaminhar cópias digitalizadas da documentação utilizada para análise dos cálculos do Ensino e Saúde, bem como daquela constante na requisição;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF.8.3

Setor COMPRAS/LICITAÇÕES

F) Disponibilizar os seguintes processos licitatórios para análise: Pregão nº. 06/2019 e Pregão nº. 02/2019. (Solicitação já atendida. Apenas formalização do pedido);

Setor SERVIÇOS PÚBLICOS (SR. RICARDO)

G) Informar se as **Metas/Ações do Ensino**, definem e/ou detalham quais escolas estão contempladas, como por exemplo:

Ensino Fundamental - código da Ação - 1131
Construções/Ampliações - **Quantidade 35 (quais?)**;
Ensino Fundamental - código da Ação - 1132 - Reformas
Quantidade = 10 (quais?)
Ensino Infantil - código da Ação - 1132 - Reformas
Quantidade = 7 (quais?)

G.1) Em caso negativo, esclarecer qual o procedimento do setor para a definição das escolas.

Observação:

A documentação aqui solicitada pode ser encaminhada em arquivo eletrônico ao mail: mbaptista@tce.sp.gov.br

Favor receber e encaminhar confirmação via e-mail (acima).

PRAZOS DE ENTREGA: DIA 24/07/19

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos estão obrigados, sob as penas da lei, a atender, no prazo que for fixado, as requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 retro citado.

DF.8.3 - São Paulo, em 19 de julho de 2019

Marcos José Baptista
Agente da Fiscalização



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Comunicação Interna nº 001/2019 – SME

Cajamar, 24 de julho de 2019.

Assunto: Almojarifado Secretaria Municipal de Educação

Prezado Secretário,

Com o objetivo de potencializar o controle de estoque físico da Secretaria de Educação e, conseqüentemente, o controle de entrada e saída de materiais, foi realizado no período de 18 a 22 de julho de 2019 levantamento dos itens existentes no Depósito da referida Secretaria. Os servidores responsáveis pela contagem foram o Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (RE: 12.620) e a Sra. Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano (RE: 13.383).

Concomitante a este processo, na data de 15 de julho de 2019, a Prefeitura do Município de Cajamar ministrou treinamento para os funcionários responsáveis pela administração dos módulos Compras e Almojarifado do Sistema CECAM (Sistema Integrado utilizado pela Prefeitura de Cajamar).

Assim sendo, a partir de 24 de julho de 2019, as aquisições e o controle de entrada e saída de materiais deverão ser realizados por meio do sistema CECAM.

Segue anexa planilha de materiais.

Rômulo Guitarrari Azzone
Gerente de Logística

À Sua Senhoria o Senhor
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

Recebido
em 24/07/19 às
15h20.

Rosiane

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJLJ-6E1N-6L65-7EAT



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.815

DE 19 DE JUNHO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 032
Data: 24/06/19

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2.018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seus Anexos I, II e III tratam, respectivamente, dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Tabela de Vencimentos e das Atribuições de referidos cargos;

Considerando as determinações contidas nos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **24/06/2019**, o servidor público **ROMULO GUITARARI AZZONE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.374.929-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o cargo em Comissão de **GERENTE**, Referência II, junto a **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA** da **Diretoria de Gestão Administrativa** da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJU-6E 1N-6L65-7EAT



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.811

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 032
Data: 24/06/19

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no inciso I do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 24/06/2019, a servidora **ADRIANA ALVES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.904.249-6, do cargo em Comissão de **GERENTE**, da **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA** da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJU-6E1N-6L65-7EAT



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.244

DE 08 DE MAIO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 11
Data: 09/05/19

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, JUNTO A DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2.018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seus Anexos I, II e III tratam, respectivamente, dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Tabela de Vencimentos e das Atribuições de referidos cargos;

Considerando as determinações contidas nos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora pública **ADRIANA ALVES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.904.249-6, para o cargo em Comissão de **GERENTE**, Referência II, junto a **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJU-6E1N-6L65-7EAT



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.243

DE 08 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 11
Data: 09/05/19

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no inciso I do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS – RE 8528**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.306.365-1, do cargo em Comissão de **GERENTE**, da **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA** da **Diretoria de Gestão Administrativa** da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo a mesma retornar as funções do cargo efetivo de Diretor de Escola.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJU-6E1N-6L65-7EAT